

ESTADO DO RIO DE JANEIRO - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAÍ

JORNAL OFICIAL

Edição nº 1.526 - Extra | Ano 16 | Sexta-feira, 09 de outubro de 2026 | Distribuição Gratuita



ESTADO DO RIO DE JANEIRO - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAÍ

JORNAL



OFICIAL

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**Prefeito**

Haroldo Rodrigues Jesus Neto

Vice-Prefeito**Procurador-Geral do Município**
Estevão Silva Jardim Botas**Controladora Geral do Município**
Flavia Cristina de Oliveira Coelho**Secretário Municipal de Governo**
Milton Valviessse Gama**Secretária Municipal de Fazenda**
Emmanuelle Vieira**Secretário Municipal de Ciência, Tecnologia,
Inovação e Comunicação**
Rafael de Farias Rocha**Secretário Municipal de Administração**
Luiz Joed Cabral Coelho**Secretário Municipal de Licitações e Contratos**
Bruno Barbosa de Souza
(Interino)**Secretário Municipal de Educação**
Milton Valviessse Gama
(Interino)**Secretário Municipal de Cultura**
Willian Cezar de Castro Padela**Secretária Municipal de Gabinete**
Luciana da Silva Miranda Pereira Câmara**Secretária Municipal da Mulher**
Juliana Rodrigues Silva**Secretário Municipal de Saúde**
André Luiz Arêde da Silva**Secretário Municipal de Eventos**
Fabio Luis da Silva Rocha**Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico**
Andre Luis Reis de Amorim**Secretário Municipal de Planejamento**
Jocimar Pereira do Nascimento**Secretário Municipal de Turismo**
Fernando Stein Kuchenbecker Junior**Secretário Municipal de Esporte**
Marcello Barreto de Santana**Secretário Municipal de Relações Institucionais**
Robens Fonseca Pedrosa Junior**Secretário Municipal de Agricultura e Pesca**
Carlos Eduardo Kifer Moreira Ribeiro**Secretário Municipal de Transportes e Mobilidade Urbana**
Oineguelando Rodrigues Eugenio da Silva**Secretária Municipal de Assistência Social**
Sammyta Zillmann Rocha Costa**Secretário Municipal de Obras e Urbanismo**
Agenor de Oliveira Teixeira**Secretária Municipal de Ambiente, Mudanças
do Clima e Bem Estar Animal**
João Carlos Gomes Monteiro
(Interino)**Secretário Municipal de Ordem Pública e Limpeza Urbana**
Adilson Pereira Campos Junior**Secretário Municipal de Segurança Pública,
Defesa Civil e Trânsito**
Roberto Lucio Espolador Guimaraes**Secretário Municipal dos Portos**
Ronaldo Fucci**Secretário Municipal de Trabalho e Renda**
Olindino Cerqueira de Sousa**Presidente ITAPREVI**
Carlos Eduardo Cruz Ferreira Gonçalves**Procon Itaguaí**Robens Fonseca Pedrosa Junior
(Interino)**PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL****MESA DIRETORA****Presidente:****Vice-Presidente:** Fabiano José Nunes**2º Vice-Presidente:** Guilherme Severino C. de Farias
Kifer Ribeiro**3º Vice-Presidente:** Patricia Fernanda Kuchenbecker**1º Secretário:** Rachel Secundo da Silva**2º Secretário:** Alexandro Valença de Paula**PLENÁRIO****Vereador:** Alecsandro Alves de Azevedo**Vereador:** Vinicius Alves de Moura Brito**Vereador:** Julio Cezar José de Andrade Filho**Vereador:** José Domingos do Rozário**Vereador:** Karine Brandão Barbosa de Lima**Vereador:** Noel Pedrosa de Mello**EXPEDIENTE****Jornal Oficial de Itaguaí**Lei nº 2.641, de 18 de dezembro de 2007
Alteração na Lei nº 3.232, 20 de maio de 2014**Disponível para download em:**<https://novoportal.itaguai.rj.gov.br/>**Secretaria Municipal de Governo**Email: publicacao@itaguai.rj.gov.br

Rua: General Bocaiúva, 636, Centro, Itaguaí.

Tel: 3782-9000 | www.itaguai.rj.gov.br**OUVIDORIA**<https://falabr.cgu.gov.br/v2/manifestacoes/registrar>**Ouvidor Geral**

Valdeir da Silva Monteiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAÍ
ATOS DO PODER EXECUTIVO**LEI****PORTARIAS****PORTARIA - NI ITAGUAÍ Nº 3524 DE 08 DE OUTUBRO DE 2026**

NOMEAR, com efeito a partir de 25 de setembro do corrente ano, **CHRISTIAN ANDRESS CABRAL CABRERA SANTA CRUZ**, no cargo comissionado de **ASSESSOR TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO**, SÍMBOLO «DAS-6», da Secretaria Municipal de Assistência Social.

PORTARIA - NI ITAGUAÍ Nº 3525 DE 08 DE OUTUBRO DE 2026

Art. 1º - Prorrogar o prazo do Processo Administrativo Disciplinar nº 8.880/2026, instaurado através da Portaria nº 3.184 de 20/07/2026, em conformidade com o parágrafo único do artigo 174 da Lei Municipal nº 2.412/2003 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Itaguaí.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA - NI ITAGUAÍ Nº 3526 DE 08 DE OUTUBRO DE 2026

ATUALIZAR, a composição da comissão do PDTIC (Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação), Conforme abaixo:

Marcelly Dias dos Santos - matr. 51.508 - **EXCLUIR** (Governo)

Tiago Américo da Silva - matr. 56.983 - **INCLUIR** (Governo)

PORTARIA - NI ITAGUAÍ Nº 3527 DE 08 DE OUTUBRO DE 2026

NOMEAR, com efeito a partir de 16 de setembro do corrente ano, **EDSON NEVES MASCARENHAS**, matrícula n.º 59491, como membro da **Comissão de Verificação e Resolução de Pendências do CAUC**

PORTARIA - NI ITAGUAÍ Nº 3528 DE 08 DE OUTUBRO DE 2026

DECLARAR A VACÂNCIA, do cargo efetivo de **INSPETOR DE ALUNOS**, ocupado pela servidora **MARIA JOSE BARBOSA FERREIRA**, matrícula nº 36.487, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com efeito a partir de 03 de outubro de 2026, em virtude do seu falecimento.

(a) Milton Valviesse Gama

Secretário Municipal de Governo

Matrícula: 54.945

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAÍ
ATOS DA PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO**Processo nº 10.138/2021**

Contrato: 110/2021

Contratante: MUNICÍPIO DE ITAGUAÍ

Contratado: MAURO ABDON GABRIEL ADVOGADOS ASSOCIADOS

CONSIDERANDO o Acórdão nº 003912/2026 proferido pelo Plenário do Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, nos autos do Processo TCE/RJ 250.247-8/2023;

CONSIDERANDO a Manifestação do Procurador Geral do Município às folhas 289, que versa sobre apuração do Contrato nº 110/2021;

CONSIDERANDO a Manifestação da Procuradoria Geral do Município às folhas 290/291, da Lavra do Dr. Procurador Bruno Manoel Rocha da Costa, que exara a possibilidade de suspensão cautelar do Contrato;

CONSIDERANDO a Decisão Liminar, que deferiu a tutela de Urgência, nos autos do Processo nº 0805528-31.2025.8.19.0024, em trâmite perante ao Juízo da 2ª Vara Cível da Comarca de Itaguaí;

DETERMINO o Integral Cumprimento da Decisão no âmbito do Presente Processo administrativo:

a) **SUSPENSÃO INTEGRAL e IMEDIATA** da Execução e da Eficácia do Contrato nº 110/2021 (escritório **MAURO ABDON GABRIEL ADVOGADOS ASSOCIADOS**), bem como qualquer decorrente deste;

b) A **VEDAÇÃO** da Realização de Novos Empenhos, Liquidações, Pagamentos, Aditivos ou Reequilíbrios em relação ao Presente Processo Administrativo nº 10.138/2021 e ao Contrato nº 110/2021, bem como, qualquer decorrente deste;

c) A **SUSPENSÃO** de quaisquer outras formas de correlação orgânica ou de nexos causal, com padrão de instrumentalização, em relação ao Presente Processo Administrativo nº 10.138/2021 e ao Contrato nº 110/2021, bem como, qualquer decorrente deste.

Anexe-se cópia da Decisão Judicial.

Registre-se e Cumpra-se conforme Ordem Judicial emanada pelo Juízo.

Dê-se ciência à Secretaria Municipal de Fazenda deste Despacho e da Decisão Judicial.

Publique-se o presente Ato do Ordenador de Despesas.

Itaguaí, 06 de outubro de 2026.

(a) Carlos Augusto de Castro Avila Aluz

Subprocurador-Geral do Município de Itaguaí

Matrícula nº 54.981 - OAB/RJ 210.494

Por delegação - Resolução nº 02/2026 PGM

Processo nº 14.223/2023

Contrato: 245/2023

Contratante: MUNICÍPIO DE ITAGUAÍ

Contratado: SCHIMBERGUI COX ADVOGADOS ASSOCIADOS

CONSIDERANDO a Decisão Liminar no âmbito da Ação Civil Pública nº 0806345-66.2023.8.19.0024, anteriormente proferida;

CONSIDERANDO a Decisão Liminar, que deferiu a tutela de Urgência, nos autos do Processo nº 0805528-31.2025.8.19.0024, em trâmite perante ao Juízo da 2ª Vara Cível da Comarca de Itaguaí; CONSIDERANDO que, apesar da não vigência do presente Contrato, posto que já suspenso anteriormente, deve-se, em razão de nova Ordem Judicial, reiterar determinação;

DETERMINO o Integral Cumprimento da Decisão no âmbito do Presente Processo administrativo:

a) **SUSPENSÃO INTEGRAL e IMEDIATA** da Execução e da Eficácia do Contrato nº 110/2021 (escritório **SCHIMBERGUI COX ADVOGADOS ASSOCIADOS**), bem como qualquer decorrente deste;

b) A **VEDAÇÃO** da Realização de Novos Empenhos, Liquidações, Pagamentos, Aditivos ou Reequilíbrios em relação ao Presente Processo Administrativo nº 14.223/2023 e ao Contrato nº 245/2023, bem como, qualquer decorrente deste;

c) A **SUSPENSÃO** de quaisquer outras formas de correlação orgânica ou de nexos causal, com padrão de instrumentalização, em relação ao Presente Processo Administrativo nº 14.223/2023 e ao Contrato nº 245/2023, bem como, qualquer decorrente deste.

Anexe-se cópia da Decisão Judicial.

Registre-se e Cumpra-se conforme Ordem Judicial emanada pelo Juízo.

Dê-se ciência à Secretaria Municipal de Fazenda deste Despacho e da Decisão Judicial.

Publique-se o presente Ato do Ordenador de Despesas.

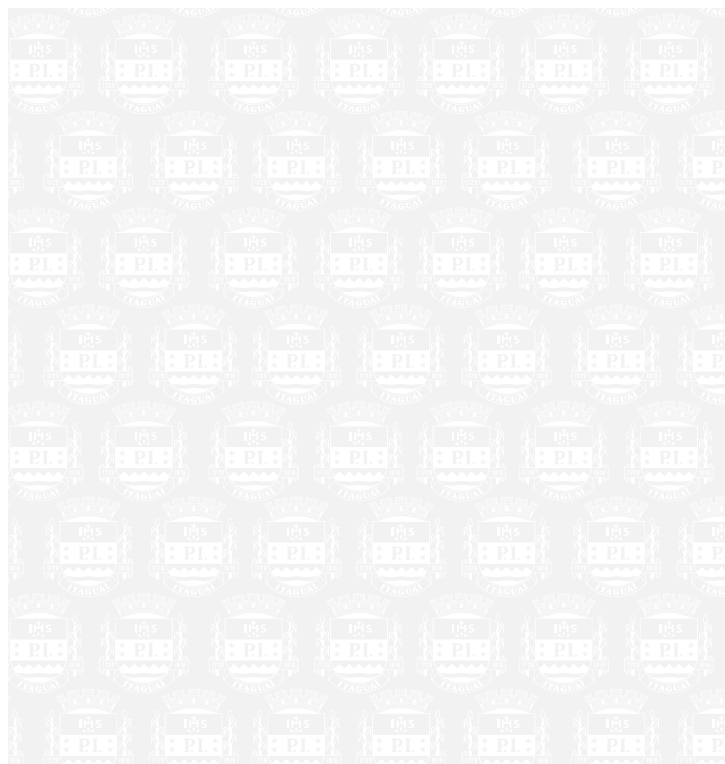
Itaguaí, 06 de outubro de 2026.

(a) Carlos Augusto de Castro Avila Aluz

Subprocurador-Geral do Município de Itaguaí

Matrícula nº 54.981 - OAB/RJ 210.494

Por delegação - Resolução nº 02/2026 PGM



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAÍ
ATOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDASecretaria Municipal de
FAZENDA**NOTIFICAÇÃO****1. IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE:**

CPF / CNPJ: 10.980.749/0001-04

Inscrição Municipal:

Nome Empresarial: GWA Construções Incorporações e Empreendimentos Ltda

Endereço: Estrada do Canal São Francisco, 3000 – Santa Cruz – Rio de Janeiro - RJ

CEP: 23.565-230

2. TERMO:

Fica a Pessoa acima qualificada, NOTIFICADA a tomar ciência da decisão proferida no processo administrativo nº-4408/2021, referente ao Despacho de Expediente em anexo.

Favor comparecer à Subsecretaria de Arrecadação – Central de Notificações.

Ciente que a partir da data do recebimento desta notificação, fica estabelecido o prazo de 15 (quinze) dias para interposição de Recurso, nos termos da legislação em vigor.

3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

- Lei Municipal n.º 2.032/1998 – Artigo 354, VIII e Artigo 360.
- Lei Municipal n.º 3.280/2014 – Artigo 2º, § 1º, Artigo 39, Artigo 66, §2º e Artigo 85, II.
- Resolução SMF nº 01/2025.

Itaguaí, 28 de setembro de 2026, às 10:43 AMh.

LUIS ANTONIO PEREIRA DA SILVA
Diretor de Fazenda
Matrícula 57.019LUIS ANTONIO PEREIRA DA SILVA
Diretor de Fazenda
Matrícula 57.019Rua General Bocaiuva, 636 – Centro, Itaguaí | CEP 23815-310
Telefone: 21 3782-9000 – Ramal 2101 | E-mail: gabinete-subarrecadacao.smfpl@itaguai.rj.gov.brSecretaria Municipal de
FAZENDA**NOTIFICAÇÃO****1. IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE:**

CPF / CNPJ: 10.980.749/0001-04

Inscrição Municipal:

Nome Empresarial: GWA Construções Incorporações e Empreendimentos Ltda

Endereço: Estrada do Canal São Francisco, 3000 – Santa Cruz – Rio de Janeiro - RJ

CEP: 23.565-230

2. TERMO:

Fica a Pessoa acima qualificada, NOTIFICADA a tomar ciência da decisão proferida no processo administrativo nº-4409/2021, referente ao Despacho de Expediente em anexo.

Favor comparecer à Subsecretaria de Arrecadação – Central de Notificações.

Ciente que a partir da data do recebimento desta notificação, fica estabelecido o prazo de 15 (quinze) dias para interposição de Recurso, nos termos da legislação em vigor.

3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

- Lei Municipal n.º 2.032/1998 – Artigo 354, VIII e Artigo 360.
- Lei Municipal n.º 3.280/2014 – Artigo 2º, § 1º, Artigo 39, Artigo 66, §2º e Artigo 85, II.
- Resolução SMF nº 01/2025.

Itaguaí, 28 de setembro de 2026, às 10:52 AMh.

LUIS ANTONIO PEREIRA DA SILVA
Diretor de Fazenda
Matrícula 57.019LUIS ANTONIO PEREIRA DA SILVA
Diretor de Fazenda
Matrícula 57.019Rua General Bocaiuva, 636 – Centro, Itaguaí | CEP 23815-310
Telefone: 21 3782-9000 – Ramal 2101 | E-mail: gabinete-subarrecadacao.smfpl@itaguai.rj.gov.br**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAÍ**
ATOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**RESOLUÇÃO Nº 1047, DE 25 DE SETEMBRO DE 2026.**

Conceder a servidora, **VERA LUCIA DO CARMO DA SILVA**, matrícula funcional nº54.573, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 05 (cinco) dias de licença por motivo de falecimento de sua mãe, retroativo a 15 de setembro de 2026, com término em 19 de setembro de 2026. Conforme o que estabelece o Art. 7º, V da Lei nº 4.084/2023, que regulamenta a contratação por tempo determinado para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, revoga a lei nº3.329, de 10 de julho de 2015. (Processo nº 14686/2026).

RESOLUÇÃO Nº 1048, DE 24 DE SETEMBRO DE 2026.

Conceder a servidora **KATIA GONÇALVES LORENA RODRIGUES**, matrícula nº **36.870**, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, 02(dois) dias de licença para acompanhamento de pessoa da família (Pai), sem prejuízo da remuneração integral, a partir de 18 de maio de 2026, com término em 19 de maio de 2026, conforme o que estabelece o Artigo 76, § 2º ao 4º, da Lei nº 2.412/2003 - Estatuto dos Servidores Públicos Município de Itaguaí, com nova redação na Lei nº3.703/2018 e de acordo com o parecer da Junta de Perícias Médicas no Processo nº (7604/2026).

RESOLUÇÃO Nº 1049, DE 25 DE SETEMBRO DE 2026.

Conceder a servidora **CAMILA DE SOUZA MARQUES MONTEIRO**, matrícula funcional nº36.665, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, prorrogação da redução de 50% (cinquenta por cento) da carga horária de trabalho, por um período de 24 (vinte e quatro) meses retroativo a 26 de agosto de 2026. Conforme o que estabelece a Seção II, dos Servidores Públicos, Art. 23, § 3º, da Lei Orgânica do Município de Itaguaí. (Processo nº12933/2026).

RESOLUÇÃO Nº 1050, DE 25 DE SETEMBRO DE 2026.

Conceder a servidora **RENATA RODRIGUES DE BRITO DOS SANTOS**, matrícula funcional nº33.900, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, prorrogação da redução de 50% (cinquenta por cento) da carga horária de trabalho, por um período de 12 (doze) meses a partir de 27 de setembro de 2026. Conforme o que estabelece a Seção II, dos Servidores Públicos, Art. 23, § 3º, da Lei Orgânica do Município de Itaguaí. (Processo nº13795/2026).

RESOLUÇÃO Nº 1051, DE 25 DE SETEMBRO DE 2026.

Conceder a servidora **REGINA LUCIA SANTOS DE OLIVEIRA**, matrícula funcional nº 15.402, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, renovação da redução de 50% (cinquenta por cento) da carga horária de trabalho, por um período de 24 (vinte e quatro) meses, a partir de 20 de dezembro de 2026, conforme o que estabelece a Seção II, dos Servidores Públicos, Art. 23, § 3º, da Lei Orgânica do Município de Itaguaí. (Processo nº 13.749/2026).

RESOLUÇÃO Nº1052, DE 28 DE SETEMBRO DE 2026.

Conceder ao servidor, **HOMERO ENNES DA SILVA NETO**, matrícula funcional nº 38.829, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, (30) trinta dias de Férias Regulamentares, com início a partir de **01 de outubro de 2026 e término em 30 de outubro de 2026**, relativas ao período aquisitivo de **2023/2024**, conforme o que estabelece o Art. 50, da Lei nº 2.412/03 – Estatuto dos Servidores Públicos Município de Itaguaí e art. 39, § 3º da CRFB/88.

RESOLUÇÃO Nº 1053, DE 28 DE SETEMBRO DE 2026.

Conceder a servidora, **ÂNGELA MARIA GONÇALVES**, efetiva, matrícula funcional nº 36.385, lotada na Secretaria Municipal de Educação, redução de 50% (cinquenta por cento) da carga horária de trabalho, por um período de 24 (vinte e quatro) meses, retroativo a 25 de março de 2026, conforme o que estabelece a Seção II, dos Servidores Públicos, Art. 23, § 3º, da Lei Orgânica do Município de Itaguaí. (Processo nº 12.657/2026).

RESOLUÇÃO Nº 1054, DE 28 DE SETEMBRO DE 2026.

Conceder a servidora, **Rosani Carvalho de Castro**, matrícula funcional nº 11.201 lotado na Secretaria Municipal de Educação, 01 (um) períodos de Férias Prêmio, a partir **04 de maio de 2026 à 18 de julho de 2026**, relativa ao período aquisitivo de **01/02/2004 à 31/01/2009**, conforme o que estabelece o Art. 55 da Lei nº 2.412/03 – Estatuto dos Servidores Públicos Município de Itaguaí, com nova redação dada pela lei nº 2.637/07. (Processo nº 8850/2025).

RESOLUÇÃO Nº 1055, DE 28 DE SETEMBRO DE 2026.

Conceder a servidora, **Rosani Carvalho de Castro**, matrícula funcional nº 11.201 lotado na Secretaria Municipal de Educação, 02 (dois) períodos de Férias Prêmio, a partir **19 de julho de 2026 à 16 de outubro de 2026 e 17 de outubro de 2026 à 14 de janeiro de 2027**, relativas aos períodos aquisitivos de 01/02/2014 à 31/01/2019 e 01/02/2019 à 31/01/2024, conforme o que estabelece o Art. 55 da Lei nº 2.412/03 – Estatuto dos Servidores Públicos Município de Itaguaí, com nova redação dada pela lei nº 2.637/07. (Processo nº 8850/2025).

RESOLUÇÃO Nº 1056, DE 28 DE SETEMBRO DE 2026.

Conceder ao servidor **ALEXANDER SILVA MACEDO**, matrícula funcional nº 36.725, lotado na Secretaria Municipal de Educação, redução de 50% (cinquenta por cento) da carga horária de trabalho, por um período de 12 (doze) meses, retroativo a 18 de setembro de 2026. Conforme o que estabelece a Seção II, dos Servidores Públicos, Art. 23, § 3º, da Lei Orgânica do Município de Itaguaí. (Processo nº 9959/2026).

RESOLUÇÃO Nº 1057 DE 28 DE SETEMBRO DE 2026.

Conceder ao servidor, **GILVAN BARBOSA DE JESUS**, matrícula funcional nº 11.639 lotada na Secretaria Municipal de Educação, 04 (quatro) períodos de Férias Prêmio, a partir de **06 de outubro de 2026 à 03 de janeiro de 2027**, relativas ao período aquisitivo de 01/02/2005 a 31/01/2010, 04 de janeiro de 2027 a 03 de abril de 2027, relativas ao período aquisitivo de 01/02/2010 a 31/01/2015, 04 de abril de 2027 à 02 de julho de 2027, relativas ao período aquisitivo de 01/02/2015 a 31/01/2020, 03 de julho de 2027 à 30 de setembro de 2027, relativas ao período aquisitivo de 01/02/2020 a 31/01/2025, conforme o que estabelece o Art. 55 da Lei nº 2.412/03 – Estatuto dos Servidores Públicos Município de Itaguaí, com nova redação dada pela lei nº 2.637/07. (Processo nº 11.290/2026).

RESOLUÇÃO Nº 1058 DE 28 SETEMBRO DE 2026.

Retificar a resolução nº 1006/2026, quanto a matrícula da servidora estatutária, **Geisa Alves de Almeida**, matrícula nº 15.486, lotada na Secretaria Municipal de Educação, conforme estabelece o Art. 50, da Lei nº 2.412/03 – Estatuto dos Servidores Públicos Município de Itaguaí e art. 39, § 3º da CF, para constar o seguinte: (Processo nº 6954/2025)

Onde se lê: 15.486;

Leia-se: 11.312.

RESOLUÇÃO Nº 1059 DE 28 SETEMBRO DE 2026.

Retificar a resolução nº 1003/2026, quanto a matrícula da servidora estatutária, **Beatriz da Silveira Carvalho**, matrícula nº 35.549, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, conforme estabelece o Art. 50, da Lei nº 2.412/03 – Estatuto dos Servidores Públicos Município de Itaguaí e art. 39, § 3º da CF, para constar o seguinte: (Processo nº 11.756/2025)

Onde se lê: 35.549;

Leia-se: 15.546.

RESOLUÇÃO Nº 1060 DE 01 DE OUTUBRO DE 2026.

Conceder a servidora **Priscilla Alves Mattos de Souza**, matrícula funcional nº 15.242 lotado na Secretaria Municipal de Saúde, 01 (um) período de Férias Prêmio, retroativa à **01 de novembro de 2026 à 29 de janeiro de 2027**, relativas ao período aquisitivo de **25/08/2018 à 24/08/2023**, conforme o que estabelece o Art. 55 da Lei nº 2.412/03 – Estatuto dos Servidores Públicos Município de Itaguaí, com nova redação dada pela lei nº 2.637/07. (Processo nº 9821/2026).

RESOLUÇÃO Nº 1061 DE 29 DE SETEMBRO DE 2026.

Conceder aos servidores do Município de Itaguaí, relacionados abaixo, lotados na **Secretaria Municipal de Administração**, 30 (trinta) dias de Férias Regulamentares, conforme o que estabelece o Art. 50, da Lei nº 2.412/03 – Estatuto dos Servidores Públicos Município de Itaguaí e art. 39, § 3º da CRFB/88.

Item	Matr.	Nome	Período Aquisitivo	Período de Gozo
01	21.414	Elaine de Andrade Leite Ferreira	2023/2024	01/10/2026 a 30/10/2026
02	34.656	André Luiz da Silva Miranda	2022/2023	01/10/2026 a 30/10/2026

RESOLUÇÃO Nº 1.062, DE 30 DE SETEMBRO DE 2026.

Conceder a servidora **Nelma Alves de Moraes**, matrícula funcional nº 36.388, lotada na **Secretaria Municipal de Educação**, 1 período de Férias Regulamentares, relativa ao período aquisitivo de:

2024/2025, com início em **01/10/2026** e término em **30/10/2026** (30 DIAS).

Conforme o que estabelece o Art. 50, da Lei nº 2.412/03 – Estatuto dos Servidores Públicos Município de Itaguaí e art. 39, § 3º da CRFB/88 (Processo 200.000.544/2025).

RESOLUÇÃO Nº 1.063, DE 30 DE SETEMBRO DE 2026.

Conceder a servidora **Jane da Silva Freitas**, matrícula funcional nº 3657, lotada na **Secretaria Municipal de Educação**, 1 período de Férias Regulamentares, relativa ao período aquisitivo de:

2025/2026, com início em **01/10/2026** e término em **30/10/2026** (30 DIAS).

Conforme o que estabelece o Art. 50, da Lei nº 2.412/03 – Estatuto dos Servidores Públicos Município de Itaguaí e art. 39, § 3º da CRFB/88 (Processo 200.000.573/2025).

RESOLUÇÃO Nº 1064, DE 30 DE SETEMBRO DE 2026.

Conceder a servidora **ANNA ESTHER RODRIGUES MOREIRA DA SILVA**, matrícula funcional nº 37.094, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, (30) trinta dias de Férias Regulamentares, com início a partir de **01 de outubro de 2026 e término em 30 de outubro de 2026**, relativas ao período aquisitivo de 2023/2024, conforme o que estabelece o Art. 50, da Lei nº 2.412/03 – Estatuto dos Servidores Públicos Município de Itaguaí e art. 39, § 3º da CRFB/88.

RESOLUÇÃO Nº 1.065, DE 30 DE SETEMBRO DE 2026.

Retificar a resolução nº 883/2025, quanto a data do período aquisitivo, da servidora estatutária, **Leticia Pinheiro Garcia Cavalcanti**, matrícula funcional nº 16.967, lotada na Secretaria Municipal de Fazenda, conforme estabelece o Art. 50, da Lei nº 2.412/03 – Estatuto dos Servidores Públicos Município de Itaguaí e art. 39, § 3º da CF, para constar o seguinte:

Onde se lê: 2021/2022

Leia-se: 2024/2025

Retificar a resolução nº 988/2026, quanto ao nome da secretaria para constar o seguinte:

Onde se lê: Secretaria Municipal de Transporte Fazenda

Leia-se: Secretaria Municipal de Fazenda

RESOLUÇÃO Nº 1.066, DE 30 DE SETEMBRO DE 2026.

Retificar a resolução nº 988/2026, quanto ao nome da secretaria para constar o seguinte:

Onde se lê: Secretaria Municipal de Transporte Fazenda

Leia-se: Secretaria Municipal de Fazenda

RESOLUÇÃO Nº 1067, DE 30 DE SETEMBRO DE 2026.

Conceder a servidora, **MARIA DA PENHA SOARES DOS SANTOS**, matrícula funcional nº 34.607, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 08 (oito) dias de licença por motivo de falecimento de sua mãe, retroativo a 22 de setembro de 2026, com término em 29 de setembro de 2026, conforme o que estabelece o Art. 45, II da Lei nº 2.412/2003 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Itaguaí. (Processo nº 14936/2026).

RESOLUÇÃO Nº 1068, DE 30 DE SETEMBRO DE 2026.

Conceder a servidora, **CLAUDIA LINO DOS SANTOS PEREIRA**, matrícula funcional nº 36.210, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 08 (oito) dias de licença por motivo de falecimento de sua irmã, retroativo a 20 de setembro de 2026, com término em 27 de setembro de 2026, conforme o que estabelece o Art. 45, II da Lei nº 2.412/2003 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Itaguaí. (Processo nº 14908/2026).

RESOLUÇÃO Nº 1069 DE 01 DE OUTUBRO DE 2026.

Conceder ao servidor **Sandro do Nascimento Barbosa**, matrícula funcional nº 33.015 lotado na Secretaria Municipal de Saúde, 01 (um) período de Férias Prêmio, retroativa à **01 de novembro de 2026 à 29 de janeiro de 2027**, relativas ao período aquisitivo de 01/03/2012 à 28/02/2017, conforme o que estabelece o Art. 55 da Lei nº 2.412/03 – Estatuto dos Servidores Públicos Município de Itaguaí, com nova redação dada pela lei nº 2.637/07. (Processo nº 4098/2026).

RESOLUÇÃO Nº 1070 DE 01 DE OUTUBRO DE 2026.

Conceder a servidora **Cristina Mendes de Melo Borges**, matrícula funcional nº 17.507 lotado na Secretaria Municipal de Saúde, 01 (um) período de Férias Prêmio, retroativa à **03 de novembro de 2026 à 31 de janeiro de 2027**, relativas ao período aquisitivo de **15/06/2014 à 14/06/2019**, conforme o que estabelece o Art. 55 da Lei nº 2.412/03 – Estatuto dos Servidores Públicos Município de Itaguaí, com nova redação dada pela lei nº 2.637/07. (Processo nº 2441/2026).

RESOLUÇÃO Nº 1.071, DE 01 DE OUTUBRO DE 2026.

Retificar Resolução 1.024/2026, que nomeou os servidores relacionados abaixo, para comporem a Comissão de Sindicância Disciplinar:

Onde se lê: II – Fabio Maltarolli Quidar, matrícula nº **35.007**, na qualidade de Membro;

Leia-se: II – Fabio Maltarolli Quidá, matrícula nº **35.007**, na qualidade de Membro;

Onde se lê: III – Claudia Valéria Barbosa, matrícula nº **33.932**, na qualidade de Membro.

Leia-se: Claudia Valéria Barbosa, matrícula nº **33.952**, na qualidade de Membro.

RESOLUÇÃO Nº 1.072, DE 01 DE OUTUBRO DE 2026.

Retificar a resolução nº 485/2025, quanto a data do período aquisitivo, da servidora estatutária, **ANNA ESTHER RODRIGUES MOREIRA DA SILVA**, matrícula funcional nº 37.094, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, conforme estabelece o Art. 50, da Lei nº 2.412/03 – Estatuto dos Servidores Públicos Município de Itaguaí e art. 39, § 3º da CF, para constar o seguinte:

Onde se lê: 2024/2025

Leia-se: 2022/2023

RESOLUÇÃO Nº 1.073, DE 01 DE OUTUBRO DE 2026.

Conceder a servidora **Maria Helena Braga da Silva**, matrícula funcional nº 35.097, lotada na **Secretaria Municipal de Saúde**, 1 período de Férias Regulamentares, relativa ao período aquisitivo de:

2024/2025, com início em **02/10/2026** e término em **31/10/2026** (30 DIAS).

Conforme o que estabelece o Art. 50, da Lei nº 2.412/03 – Estatuto dos Servidores Públicos Município de Itaguaí e art. 39, § 3º da CRFB/88 (Processo 200.000.219/2024).

RESOLUÇÃO Nº 1074, 01 DE OUTUBRO DE 2026.

Conceder a servidora **SIMONE FERNANDES DA SILVA**, matrícula nº **34.501**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 13 (treze) dias de licença para acompanhamento de pessoa da família (filha), sem prejuízo da remuneração integral, retroativo à 18 de julho de 2026, com término em 30 de julho de 2026, conforme o que estabelece o Artigo 76, § 2º ao 4º, da Lei nº 2.412/2003 - Estatuto dos Servidores Públicos Município de Itaguaí, com nova redação na Lei nº 3.703/2018 e de acordo com o parecer da Junta de Perícias Médicas no Processo nº (10464/2026).

RESOLUÇÃO Nº 1075, DE 01 DE OUTUBRO DE 2026.

Conceder a servidora, **SABRINA BARBOSA DE CARVALHO**, matrícula funcional nº 33.718, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 08 (oito) dias de licença por motivo de falecimento de seu pai, retroativo a 21 de setembro de 2026, com término em 28 de setembro de 2026, conforme o que estabelece o Art. 45, II da Lei nº 2.412/2003– Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Itaguaí. (Processo nº 15170/2026).

RESOLUÇÃO Nº 1076, DE 01 DE OUTUBRO DE 2026.

Conceder a servidora **EDNÉIA DA CONCEIÇÃO LIMA**, matrícula funcional nº 35.009, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 08 (oito) dias de licença por motivo de falecimento de seu (filho), retroativo a 19 de setembro de 2026, com término em 26 de setembro de 2026, conforme o que estabelece o Art. 45, II da Lei nº 2.412/2003– Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Itaguaí. (Processo nº 15044/2026).

RESOLUÇÃO Nº 1077, DE 01 DE OUTUBRO DE 2026.

Conceder a servidora **CLAUDIA DOS SANTOS MOREIRA**, matrícula funcional nº 37.612, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 08 (oito) dias de licença por motivo de falecimento de sua (mãe), retroativo a 24 de setembro de 2026, com término em 01 de outubro de 2026, conforme o que estabelece o Art. 45, II da Lei nº 2.412/2003– Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Itaguaí. (Processo nº 15316/2026).

RESOLUÇÃO Nº 1078, DE 01 DE OUTUBRO DE 2026.

Conceder ao servidor **CARLOS EDUARDO DA SILVA**, matrícula funcional nº 33.501, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, redução de 50% (cinquenta por cento) da carga horária de trabalho, por um período de 12 (doze) meses, retroativo a 10 de setembro de 2026. Conforme o que estabelece a Seção II, dos Servidores Públicos, Art. 23, § 3º, da Lei Orgânica do Município de Itaguaí. (Processo nº 13038/2026).

(a) Luiz Joed Cabral Coelho

Secretário Municipal de Administração

Matrícula: 54.944

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAÍ
ATOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO****RESOLUÇÃO SMEDU Nº 19/2026, DE 07 DE OUTUBRO DE 2026.**

ESTENDE O FERIADO ESCOLAR DO DIA 15 DE OUTUBRO DE 2026 AOS DEPARTAMENTOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 3º, inciso II da Lei 3.280 de 13 de novembro de 2014; e

Considerando o feriado escolar do dia 15 de outubro, Dia do Professor, estabelecido pelo Art. 40, da Lei nº 3.256/2014;

Considerando que o Calendário Escolar, estabelecido pela Resolução nº 13/2025, também prevê que não será dia letivo nas instituições de ensino no dia 15 de outubro;

Considerando que os professores também atuam nas Coordenações e Assessorias dos Departamentos da Secretaria Municipal de Educação;

RESOLVE:

Art. 1º Estender o feriado escolar do dia 15 de outubro de 2026 aos Departamentos da Secretaria Municipal de Educação de Itaguaí.

Art. 2º Em razão do feriado escolar fixado pela Lei nº 3.256/2014 e da extensão declarada no Art. 1º desta Resolução, não haverá expediente administrativo e atendimento na sede da Secretaria Municipal de Educação, bem como nas Unidades Escolares.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

(a) Milton Valviesse Gama

Secretário Municipal de Educação

Matrícula: 54.945

PORTARIA SMEDU Nº 65/2026, DE 09 DE OUTUBRO DE 2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

Art. 1º Designar **CLAUDIO LUIZ BRAGA MARTINS**, matrícula 36.751, como **Fiscal Administrativo**, e **RAPHAEL ROZENDO SILVA**, matrícula 57.878, como **Fiscal Técnico/Setorial**, para acompanhar e fiscalizar a execução dos instrumentos vinculados ao Processo Administrativo abaixo identificado:

PROCESSO ADMINISTRATIVO	INSTRUMENTO VINCULADO	FORNECEDOR / CPF-CNPJ	OBJETO
13170/2025	ATA 032/2026	SAP COMÉRCIO, SERVIÇOS E DISTRIBUIDORA LTDA CPF/CNPJ: 05.369.839/0001-15	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO PARCELADO E CONTÍNUO DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE

Art. 2º Os fiscais designados deverão exercer suas atribuições em conformidade com a legislação aplicável, com os instrumentos vinculados e com as normas internas da Administração.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos nos termos aplicáveis a cada instrumento vinculado, revogadas as disposições em contrário.

(a) Milton Valviesse Gama

Secretário Municipal de Educação

Matrícula: 54.945

PORTARIA SMEDU Nº 66/2026, DE 09 DE OUTUBRO DE 2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais e regulamentares, **RESOLVE:**

Art. 1º Designar **RODRIGO SLEIMAN**, matrícula 36.674, como **Fiscal Administrativo**, e **JOE NAI AMADO DE SOUZA**, matrícula 38.847, como **Fiscal Técnico/Setorial**, para acompanhar e fiscalizar a execução dos instrumentos vinculados ao Processo Administrativo abaixo identificado:

PROCESSO ADMINISTRATIVO	INSTRUMENTO VINCULADO	FORNECEDOR / CPF-CNPJ	OBJETO
11.715	170/2026	TECHDOG SOLUÇÕES DE INTERNET LTDA CPF/CNPJ: 22.941.743/0001-07	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA DISPONIBILIZAÇÃO DE PLATAFORMA INTEGRADA DE GESTÃO EDUCACIONAL.

Art. 2º Os fiscais designados deverão exercer suas atribuições em conformidade com a legislação aplicável, com os instrumentos vinculados e com as normas internas da Administração.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos nos termos aplicáveis a cada instrumento vinculado, revogadas as disposições em contrário.

(a) **Milton Valviesse Gama**

Secretário Municipal de Educação

Matrícula: 54.945

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº069/2026

O Ordenador de Despesa da Secretaria Municipal de Educação, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pelo Decreto Municipal nº 4.210/2017, alterado pelo Decreto Municipal nº 4.299 de 14/06/2018, em decorrência do processo administrativo nº **8979/2026**, **HOMOLOGA** o resultado do Pregão Eletrônico Para Registro de Preços nº **069/2026**, cadastrado no portal comprasbr.com, publicidade no PNCP sob o ID nº **29138302000102-1-000211/2026**. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO PARCELADO E CONTÍNUO DE ÁGUA MINERAL E VASILHAMES para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação do Município de Itaguaí**, empresa vencedora: **GUARILHA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº **10.910.334/0001-56**, no valor de R\$85.524,00 (oitenta e cinco mil quinhentos e vinte e quatro reais). Homologação na íntegra disponível nos autos do processo.

Itaguaí, 08 de outubro de 2026.

(a) **Milton Valviesse Gama** - Secretário Municipal de Educação

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº057/2026

O Ordenador de Despesa da Secretaria Municipal de Educação, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pelo Decreto Municipal nº 4.210/2017, alterado pelo Decreto Municipal nº 4.299 de 14/06/2018, em decorrência do processo administrativo nº **4959/2026**, **HOMOLOGA** o resultado do Pregão Eletrônico Para Registro de Preços nº **057/2026**, cadastrado no portal comprasbr.com, publicidade no PNCP sob o ID nº **29138302000102-1-000213/2026**. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS COMUNS E CONTINUADOS DE ENGENHARIA PARA GARANTIR A FUNCIONALIDADE, HABITABILIDADE, SEGURANÇA, SALUBRIDADE E ZELO DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE DE ENSINO, GALPÕES E SEDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO NO MUNICÍPIO DE ITAGUAÍ, COM O FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA E MATERIAIS**, empresa vencedora: **ECOSERVICE MANUTENÇÕES, cnpj nº 49.477.738/0001-33, CONSTRUÇÕES E INSTALAÇÕES LTDA e SOLUTIONS WORD COMERCIO E SERVICOS LTDA, cnpj nº 28.413.325/0001-15**, no valor de R\$ 12.749.913,92 (doze milhões setecentos e quarenta e nove mil novecentos e treze reais e noventa e dois centavos).

Homologação na íntegra disponível nos autos do processo.

Itaguaí, 09 de outubro de 2026.

(a) **Milton Valviesse Gama**

Secretário Municipal de Educação

Matrícula: 54.945

AVISO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Ordenador de Despesa da Secretaria Municipal de Educação, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pelo Decreto Municipal nº 4.210/2017, em decorrência do processo administrativo nº **13740/2026**, **RATIFICA** a Inexigibilidade de Licitação

realizada com fundamento no artigo 74, da Lei Federal nº 14133/2021. Objeto: **contratação de empresa especializada para realização do projeto escolar – sessão de cinema, destinado aos integrantes da comunidade escolar (discentes e docentes) da rede municipal de educação de Itaguaí**. Empresa: **ADICINE ADMINISTRADORA DE CINEMAS LTDA (CINESERCLA CINEMAS ITAGUAÍ)**, inscrita no CNPJ nº03.879.383/0003-70, no valor de **R\$ 124.670,00** (cento e vinte e quatro mil seiscentos e setenta reais). Termo de Ratificação na íntegra disponível nos autos do processo.

Itaguaí, 09 de outubro de 2026.

(a) **Milton Valviesse Gama**

Secretário Municipal de Educação

Matrícula: 54.945

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAÍ ATOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Secretário Municipal de Cultura, **Willian Cezar de Castro Padela**, na forma do art. 72, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021, **RATIFICA** a despesa no valor de **R\$ 480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil reais)**, ordenada pela Secretaria Municipal de Cultura em favor do Sr. **MANOEL VALENTIM DE SIQUEIRA NETO**, inscrito no CPF sob o nº **009.121.037-28**, nos autos do Processo Administrativo nº **10180/2026**, e realizada com fundamento no artigo 74, inciso V, da Lei nº 14.133/2021, visando à **LOCAÇÃO DO IMÓVEL** situado à Rua Coronel de Freitas, nº 12, Centro, Itaguaí/RJ, CEP: **23.815-260**, pelo período de **48 (quarenta e oito) meses**, para **instalação e funcionamento da sede administrativa da SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA**, pelo valor mensal de **R\$ 10.000,00 (dez mil reais)**, perfazendo o valor total de **R\$ 480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil reais)**.

Itaguaí, 01 de outubro de 2026.

(a) **Willian Cezar de Castro Padela**

Secretário Municipal de Cultura

Matrícula: 54.957

*Omitido da Edição do Jornal Oficial do Município do dia 02/10/2026, Edição nº 1.523

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAÍ ATOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA Nº 078/2026

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 3º, inciso II, alínea "a" da Lei nº 3280, de 13 de novembro de 2014, alterado pela Lei 3586 de 09 de novembro de 2017.

RESOLVE:

ART. 1º - Designar os Servidores:

ANDRÉ LUIZ PEREIRA (AUXILIAR ADMINISTRATIVO), Matrícula nº 21.408 e **THAIS CAMARGO CUNHA DOS SANTOS (AUXILIAR ADMINISTRATIVO)**, Matrícula nº 34.883, para exercerem o encargo de Fiscal do Contrato firmado pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAÍ**, conforme descrito abaixo:

CONTRATO Nº	FORNECEDOR	CNPJ / CPF	OBJETO
154/2026	HUMANIZALAB LTDA	28.133.769/0001-05	CREDENCIAMENTO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE GESTÃO LABORATORIAL, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Itaguaí. Processo Administrativo 11481/2026 CHAMADA PÚBLICA 009/2026

ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Itaguaí, 07 de outubro de 2026.

(a) **Andre Luiz Arêde da Silva**

Secretário Municipal de Saúde

Matrícula: 54.948

PORTARIA Nº 079/2026.

ALTERA A PORTARIA Nº 045/2025, 03 de setembro de 2025

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, no uso das atribuições que lhe

são conferidas pelo artigo 3º, inciso II, alínea “a” da Lei nº 3280, de 13 de novembro de 2014, alterado pela Lei 3586 de 09 de novembro de 2017.

RESOLVE:**ART. 1º** Designar os Servidores:

Designar os Servidores: **FERNANDA DE AMORIM MATIAS ROSEIRAS (COORDENADORA GERAL DE FARMÁCIA)**, Matrícula nº 57.186, **FABIANA GOMES DE ARAÚJO PAIXÃO BESSA (COORDENADORA DA CAF)**, Matrícula nº 57.183, **LÁZARO MOURA AZEVEDO (AUXILIAR ADMINISTRATIVO)**, Matrícula 34.090 e **WILLIAN GOMES DA SILVA LEITE (COORDENADOR ADMINISTRATIVO)** Matrícula nº 57.125, para exercerem o encargo de Fiscal de **Contrato**, firmado pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAÍ**, conforme descrito abaixo:

ATA Nº	FORNECEDOR	CNPJ / CPF	OBJETO
045/2025	JRG DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA.	04.380.569/0001-80	Contratação de empresa especializada em fornecimento parcelado e contínuo de: NUTRIÇÃO PARENTERAL Para atender as necessidades do Hospital Municipal São Francisco Xavier - HMSFX, vinculados à Secretaria Municipal de Saúde. PA 7331/2025 PREGÃO ELETRÔNICO 031/2025.

ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Itaguaí, 08 de outubro de 2026

(a) **Andre Luiz Arêde da Silva**

Secretário Municipal de Saúde

Matrícula: 54.948

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO**PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 064/2026**

O Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Saúde, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pelo Decreto Municipal nº 4.210/2017, em decorrência do processo administrativo nº 6.176/2026, **HOMOLOGA** o resultado do Pregão Eletrônico Registro de Preços nº 064/2026 (cadastrado no portal licitações-e sob o ID Contratação PNCP nº 29138302000102-1-000214/2026). Objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO, SOB DEMANDA, DE SERVIÇOS COMUNS DE ENGENHARIA DESTINADOS À MANUTENÇÃO PREDIAL PREVENTIVA, CORRETIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAGUAÍ, HOMOLOGA** o objeto da licitação em favor do **consórcio CONSÓRCIO SOL-ECOS MANUTENÇÕES - (ECOSERVICE MANUTENÇÕES, CONSTRUÇÕES E INSTALAÇÕES LTDA, CNPJ nº 49.477.738/0001-33, SOLUTIONS WORD COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ nº 28.413.325/0001-15 e ECONORTE, MEIO AMBIENTE, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 13.684.530/0001-48** com o item: 01 - valor R\$ 15.176.878,93 (Quinze milhões, cento e setenta e seis mil, oitocentos e setenta e oito reais e noventa e três centavos). Itaguaí, 09 de outubro de 2026.

(a) **André Luiz Arêde da Silva** - Secretário Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAÍ
ATOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E
MOBILIDADE URBANA

PORTARIA SMTMU Nº 013 DE 07 DE OUTUBRO 2026.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTES E MOBILIDADE URBANA**, no uso de suas atribuições que são conferidas pelo artigo 3º, inciso II, alínea “a” da Lei nº 3.280, de 13 de novembro de 2014, alterado pela lei 3.586 de 09 de novembro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor, **EDILON MIGUEL BERNARDO**, matrícula nº **17.067**, para exercer o encargo de Fiscal do Contrato Administrativo nº 209/2023, firmado pelo **MUNICÍPIO DE ITAGUAÍ** com a empresa **PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS**, CNPJ/MF nº 61.198.164/0001-60, que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM SEGURO PARA VEÍCULOS TIPO CAMINHÃO, JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES**, por um período de 12 (doze) meses.

Art. 2º - Designar o servidor, **LUIZ CLAUDIO LEMOS DA SILVA**, matrícula nº **55.110**, para atestar a execução do contrato supramencionado, em

conjunto com o servidor designado na forma do Art. 1º desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições anteriores.

(a) **Oineguelando Rodrigues Eugenio da Silva**

Secretário Municipal de Transportes e Mobilidade Urbana

Matrícula: 54.952

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAÍ
ATOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO

ORDEM DE SERVIÇO**REFERÊNCIA**

Objeto: Contratação direta por dispensa de licitação para execução emergencial de serviços de reparo nas unidades escolares afetadas por danos decorrentes de vendaval ocorrido no dia 29 de julho de 2026.

Processo Administrativo (Emergencial) nº: 11.633/2026

Contrato nº: 167/2026

Valor total do Contrato: R\$ 688.976,87 (seiscentos e oitenta e oito mil, novecentos e setenta e seis reais e oitenta e sete centavos).

Prazo total do Contrato com Aditivo: 03 (três) meses.

À RM ANDRADE DOS ANJOS DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO LTDA

Pela presente autorizamos a empresa contratada a **iniciar nesta data** os serviços objeto do **Contrato nº 167/2026**, celebrado entre a mesma e o Município de Itaguaí, de acordo com o prazo e cronograma de execução estabelecido.

Itaguaí, 30 de setembro de 2026.

(a) **Paulo Rodrigo Barros Gomes**

Subsecretário de Obras

Matrícula: 56.367

(Por Delegação - Resolução SMOU nº 002/2026, publicada no Jornal Oficial do Município em 22 de maio de 2026)

*Omitido do Jornal Oficial do Município - Edição nº 1.522 de 30 de setembro de 2026.

PORTARIA SMOU Nº 80 DE 30 DE SETEMBRO DE 2026

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 3º, Inciso II, alínea “a” da Lei nº 3280/14, alterado pela Lei nº 3586/2017.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **LEONARDO OLIVEIRA LOPES**, Matrícula Funcional nº 57.825, CPF nº 106.874.427-88, para exercer o encargo de Fiscal do Contrato nº 167/2026, firmado pelo **MUNICÍPIO DE ITAGUAÍ** com a empresa **RM ANDRADE DOS ANJOS DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO LTDA**, tendo por objeto: **CONTRATAÇÃO DIRETA POR DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA EXECUÇÃO EMERGENCIAL DE SERVIÇOS DE REPARO NAS UNIDADES ESCOLARES AFETADAS POR DANOS DECORRENTES DE VENDAVAL OCORRIDO NO DIA 29 DE JULHO DE 2026**, conforme Processo Administrativo nº 11.633/2026.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Itaguaí, 30 de setembro de 2026

(a) **Paulo Rodrigo Barros Gomes**

Subsecretário de Obras

Matrícula: 56.367

(Por Delegação - Resolução SMOU nº 002/2026, publicada no Jornal Oficial do Município em 22 de maio de 2026)

*Omitido do Jornal Oficial do Município - Edição nº 1.522 de 30 de setembro de 2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAÍ
ATOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA,
DEFESA CIVIL E TRÂNSITO

DECISÃO Nº 83/2026

Assunto: **AUTORIZAÇÃO**

Interessado: **LUIZ CLAUDIO SOARES MELO**

Referência do assunto: **FECHAMENTO DE RUA**

AUTORIZA INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIAS DO BAIRRO: CENTRO.

A **SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA, DEFESA CIVIL E TRÂNSITO**, no uso de suas atribuições legais, **CONSIDERANDO** o disposto no Art. 2º c/c 24 incisos II e no Art.95 do código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante na consulta prévia do evento pelo Processo15437/2026,
CONSIDERANDO o constante no parecer técnico da Diretoria de Trânsito e de Sinalização.

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a interdição e desvio ao trânsito de veículos, da seguinte Rua: ANTÔNIO LEONARDO PIMENTA DO NÚMERO 159 AO NÚMERO 238.

Art. 2º Esta autorização somente será válida se os organizadores, objetivando a segurança dos participantes, e orientando o tráfego na sinalização/balizamento, por conta dos Responsável do evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do código de trânsito Brasileiro.

Art. 3º Esta decisão terá validade para o dia 11 de outubro de 2026, das 08:00h às 17:00h, revogadas as disposições em contrato.

Itaguaí, 06 de outubro de 2026

(a) Roberto Lucio Espolador Guimaraes

Secretaria Municipal de Segurança Pública, Defesa Civil e Trânsito

Matrícula: 56.451

DECISÃO Nº 85/2026

Assunto: AUTORIZAÇÃO

Interessado: WELKER JOHNNY MENDES DE MEDEIROS

Referência do assunto: FECHAMENTO DE RUA

AUTORIZA INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIAS DO BAIRRO: JARDIM AMÉRICA.

A SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA, DEFESA CIVIL E TRÂNSITO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c 24 incisos II e no Art.95 do código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante na consulta prévia do evento

CONSIDERANDO o constante no parecer técnico da Diretoria de Trânsito e de Sinalização.

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a interdição e desvio ao trânsito de veículos, da seguinte Rua: RUA VENEZUELA DO LOTE 29 QUADRA26 AO LOTE 21 QUADRA26, BAIRRO JARDIM AMÉRICA.

Art. 2º Esta autorização somente será válida se os organizadores, objetivando a segurança dos participantes, e orientando o tráfego na sinalização/balizamento, por conta dos Responsável do evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do código de trânsito Brasileiro.

Art. 3º Esta decisão terá validade para o dia 12 de outubro de 2026, das 08:00h às 16:00h, revogadas as disposições em contrato.

Itaguaí, 09 de outubro de 2026

(a) Roberto Lucio Espolador Guimaraes

Secretaria Municipal de Segurança Pública, Defesa Civil e Trânsito

Matrícula: 56.451

COMISSÃO DE ACESSORIA ESPECIAL DE DEFESA PRÉVIA**ATA**

36DP/26

DATA SESSÃO

24/07/2026

ATA da Sessão Ordinária nº 36DP/26 da Comissão de Assessoria Especial de Defesa Prévia.

DA ORGANIZAÇÃO:

As 18:00 do dia 24/07/2026 reuniu-se na Rua General Bocaiuva 636 – Centro – Itaguaí – RJ, na sala das Comissões, a comissão tendo Como Presidente a Sra. Leila Araújo dos Santos e como membros: Sr. Tarciso do Couto Jose, para debater e decidir sobre o(s) recurso(s) relacionado(s).

DEFERIDOS

431/26	433/26	435/26	XXXXXX	XXXXXX
XXXXXX	XXXXXX	XXXXXX	XXXXXX	XXXXXX

INDEFERIDOS

128/26	429/26	430/26	434/26	436/26
438/26	XXXXXX	XXXXXX	XXXXXX	XXXXXX
XXXXXX	XXXXXX	XXXXXX	XXXXXX	XXXXXX
XXXXXX	XXXXXX	XXXXXX	XXXXXX	XXXXXX

ADVERTÊNCIA POR ESCRITO

XXXXXX	XXXXXX	XXXXXX	XXXXXX	XXXXXX
--------	--------	--------	--------	--------

ENCERRAMENTO:

Nada mais tendo a tratar, determinou a Senhora Presidente o encerramento da presente Sessão às 20:00h do que consta, lavrou-se a Ata, que vai assinada por todos os Membros da Comissão:

(aa) Leila Araujo dos Santos – Presidente, **Tarciso do Couto Jose** - Membro

ATA

37DP/26

DATA SESSÃO

31/07/2026

ATA da Sessão Ordinária nº 37DP/26 da Comissão de Assessoria Especial de Defesa Prévia.

DA ORGANIZAÇÃO:

As 18:00 do dia 31/07/2026 reuniu-se na Rua General Bocaiuva 636 – Centro – Itaguaí – RJ, na sala das Comissões, a comissão tendo Como Presidente a Sra. Leila Araújo dos Santos e como membros: Sr. Tarciso do Couto Jose, para debater e decidir sobre o(s) recurso(s) relacionado(s).

DEFERIDOS

453/26	455/26	456/26	458/26	XXXXXX
XXXXXX	XXXXXX	XXXXXX	XXXXXX	XXXXXX

INDEFERIDOS

439/26	440/26	441/26	452/26	459/26
463/26	XXXXXX	XXXXXX	XXXXXX	XXXXXX
XXXXXX	XXXXXX	XXXXXX	XXXXXX	XXXXXX
XXXXXX	XXXXXX	XXXXXX	XXXXXX	XXXXXX

ADVERTÊNCIA POR ESCRITO

XXXXXX	XXXXXX	XXXXXX	XXXXXX	XXXXXX
--------	--------	--------	--------	--------

ENCERRAMENTO:

Nada mais tendo a tratar, determinou a Senhora Presidente o encerramento da presente Sessão às 20:00h do que consta, lavrou-se a Ata, que vai assinada por todos os Membros da Comissão:

(aa) Leila Araujo dos Santos – Presidente, **Tarciso do Couto Jose** - Membro

ATA

38DP/26

DATA SESSÃO

07/08/2026

ATA da Sessão Ordinária nº 38DP/26 da Comissão de Assessoria Especial de Defesa Prévia.

DA ORGANIZAÇÃO:

As 18:00 do dia 07/08/2026 reuniu-se na Rua General Bocaiuva 636 – Centro – Itaguaí – RJ, na sala das Comissões, a comissão tendo Como Presidente a Sra. Leila Araújo dos Santos e como membro: Sr. Tarciso do Couto Jose, para debater e decidir sobre o(s) recurso(s) relacionado(s).

DEFERIDOS

465/26	466/26	468/26	475/26	479/26
XXXXXX	XXXXXX	XXXXXX	XXXXXX	XXXXXX

INDEFERIDOS

464/26	474/26	476/26	477/26	481/26
XXXXXX	XXXXXX	XXXXXX	XXXXXX	XXXXXX
XXXXXX	XXXXXX	XXXXXX	XXXXXX	XXXXXX
XXXXXX	XXXXXX	XXXXXX	XXXXXX	XXXXXX

ADVERTÊNCIA POR ESCRITO

XXXXXX	XXXXXX	XXXXXX	XXXXXX	XXXXXX
--------	--------	--------	--------	--------

ENCERRAMENTO:

Nada mais tendo a tratar, determinou a Senhora Presidente o encerramento da presente Sessão às 20:00h do que consta, lavrou-se a Ata, que vai assinada por todos os Membros da Comissão:

(aa) Leila Araujo dos Santos – Presidente, **Tarciso do Couto Jose** - Membro

ATA**39DP/26****DATA SESSÃO****14/08/2026**

ATA da Sessão Ordinária nº 39DP/26 da Comissão de Assessoria Especial de Defesa Prévia.

DA ORGANIZAÇÃO:

As 18:00 do dia 14/08/2026 reuniu-se na Rua General Bocaiuva 636 – Centro – Itaguaí – RJ, na sala das Comissões, a comissão tendo Como Presidente a Sra. Leila Araújo dos Santos e como membros: Sr. Tarciso do Couto Jose, para debater e decidir sobre o(s) recurso(s) relacionado(s).

DEFERIDOS

495/26	501/26	512/26	526/26	XXXXXX
XXXXXX	XXXXXX	XXXXXX	XXXXXX	XXXXXX

INDEFERIDOS

494/26	511/26	523/26	525/26	528/26
529/26	XXXXXX	XXXXXX	XXXXXX	XXXXXX
XXXXXX	XXXXXX	XXXXXX	XXXXXX	XXXXXX
XXXXXX	XXXXXX	XXXXXX	XXXXXX	XXXXXX

ADVERTÊNCIA POR ESCRITO

XXXXXX	XXXXXX	XXXXXX	XXXXXX	XXXXXX
--------	--------	--------	--------	--------

ENCERRAMENTO:

Nada mais tendo a tratar, determinou a Senhora Presidente o encerramento da presente Sessão às 20:00h do que consta, lavrou-se a Ata, que vai assinada por todos os Membros da Comissão:

(aa) Leila Araújo dos Santos – Presidente, **Tarciso do Couto Jose** - Membro

ATA**40DP/26****DATA SESSÃO****21/08/2026**

ATA da Sessão Ordinária nº 40DP/26 da Comissão de Assessoria Especial de Defesa Prévia.

DA ORGANIZAÇÃO:

As 18:00 do dia 21/08/2026 reuniu-se na Rua General Bocaiuva 636 – Centro – Itaguaí – RJ, na sala das Comissões, a comissão tendo Como Presidente a Sra. Leila Araújo dos Santos e como membro: Sr. Tarciso do Couto Jose, para debater e decidir sobre o(s) recurso(s) relacionado(s).

DEFERIDOS

537/26	539/26	XXXXXX	XXXXXX	XXXXXX
XXXXXX	XXXXXX	XXXXXX	XXXXXX	XXXXXX

INDEFERIDOS

533/26	534/26	535/26	536/26	538/26
540/26	541/26	542/26	XXXXXX	XXXXXX
XXXXXX	XXXXXX	XXXXXX	XXXXXX	XXXXXX
XXXXXX	XXXXXX	XXXXXX	XXXXXX	XXXXXX

ADVERTÊNCIA POR ESCRITO

XXXXXX	XXXXXX	XXXXXX	XXXXXX	XXXXXX
--------	--------	--------	--------	--------

ENCERRAMENTO:

Nada mais tendo a tratar, determinou a Senhora Presidente o encerramento da presente Sessão às 20:00h do que consta, lavrou-se a Ata, que vai assinada por todos os Membros da Comissão:

(aa) Leila Araújo dos Santos – Presidente, **Tarciso do Couto Jose** - Membro

ATOS DO ITAPREVI**COMITÊ DE INVESTIMENTOS****ATA Nº 335/2026**

Aos três dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e seis, às dez horas, realizou-se reunião do Comitê de Investimentos na sede do ITAPREVI

– Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos de Itaguaí, localizado na Rua Amélia Louzada, nº 270, Lj. 01, Centro, Itaguaí/RJ, CEP: 23815-180, nos termos da Resolução nº 13/2026, que dispõe sobre o funcionamento do Comitê de Investimentos. Reuniram-se os membros titulares do referido Comitê, a saber: Carlos Eduardo Cruz Ferreira Gonçalves, Presidente – Matrícula 939.383; Soraia Teodoro Trindade – Matrícula 39.047; Gabriel Pimentel Sátyro – Matrícula 939.388; Mário Gonçalves Filho – Matrícula 939.369; e Marcel Figueiredo Gonçalves – Matrícula 16.928. Registrou-se, ainda, a participação dos Srs. Ronaldo Borges e Fernando Alvite, representantes da Consultoria de Investimentos Mais Valia, convidados para prestação de esclarecimentos ao Comitê.

PAUTA: I – Apreciação e aprovação da Ata nº 334/2026; II – Esclarecimentos da Consultoria de Investimentos Mais Valia acerca do tratamento da rentabilidade dos recursos vinculados ao custeio administrativo, em continuidade à deliberação constante da Ata nº 334/2026; III – Esclarecimentos acerca da alteração da rentabilidade da carteira de investimentos referente ao primeiro semestre de 2026 no sistema da Consultoria Mais Valia; IV – Acompanhamento da estratégia de realocação dos recursos provenientes dos fundos Vértice e avaliação das alternativas de investimentos referenciadas ao CDI. Verificada a existência de quórum regimental, o Presidente declarou aberta a reunião e passou à apreciação da pauta. I – **Apreciação e aprovação da Ata nº 334/2026:** Os membros do Comitê aprovaram a Ata nº 334/2026, referente à reunião realizada em 6 de agosto de 2026. II – **Esclarecimentos acerca da rentabilidade dos recursos vinculados ao custeio administrativo:** Em continuidade à deliberação constante da Ata nº 334/2026, os membros do Comitê solicitaram à Consultoria de Investimentos Mais Valia esclarecimentos acerca do entendimento manifestado na reunião anterior sobre a possibilidade de utilização da rentabilidade auferida pelos recursos provenientes do custeio administrativo em favor do pagamento dos benefícios previdenciários. Foi registrado que, em 19/08/2026, o ITAPREVI encaminhou solicitação formal à Consultoria requerendo posicionamento técnico por escrito sobre a matéria, não tendo sido apresentada resposta formal até a data da presente reunião. Após as discussões, os representantes da Consultoria esclareceram verbalmente que a manifestação anteriormente realizada se referia à forma de demonstração das informações e da rentabilidade no sistema da Mais Valia, não constituindo posicionamento técnico ou normativo da Consultoria acerca da possibilidade de utilização dos rendimentos dos recursos administrativos para pagamento de benefícios previdenciários. Informaram, ainda, que a Consultoria de Investimentos não apresentaria posicionamento quanto à possibilidade jurídica, contábil ou atuarial dessa utilização, permanecendo, portanto, sem resposta técnico-normativa por parte da Consultoria a questão originalmente submetida pelo Instituto. Os membros registraram que a forma de apresentação das informações em sistema não altera, por si só, a natureza ou a vinculação dos recursos, devendo eventual utilização de recursos ou rendimentos vinculados ao custeio administrativo em favor do programa previdenciário observar os procedimentos formais e a regulamentação aplicável. III – **Esclarecimentos acerca da alteração da rentabilidade do primeiro semestre de 2026:** Em continuidade às discussões registradas na Ata nº 334/2026 e à solicitação formal encaminhada em 19/08/2026, os membros do Comitê questionaram a Consultoria acerca da alteração observada nos relatórios referentes à posição de 30/06/2026. Foi registrado que o relatório anteriormente extraído do sistema apresentava rentabilidade acumulada de 5,15% no primeiro semestre de 2026, enquanto relatório posteriormente disponibilizado para a mesma data-base passou a apresentar rentabilidade acumulada de 5,45%. Os representantes da Consultoria informaram que, após o fechamento das movimentações mensais, podem ocorrer ajustes e reprocessamentos no sistema em razão da inclusão, conciliação ou revisão de informações, especialmente em período próximo ao encerramento da competência. Questionados especificamente sobre a razão pela qual a posição de 30/06/2026 sofreu alteração semanas após o encerramento do mês e após a disponibilização do primeiro relatório, os representantes não apresentaram, durante a reunião, a identificação específica do lançamento ou movimentação que originou a alteração. A Consultoria informou, entretanto, que passará a comunicar ao ITAPREVI eventuais ajustes ou reprocessamentos posteriores que produzam alterações nos indicadores de rentabilidade já disponibilizados, permitindo maior rastreabilidade e acompanhamento por parte do Instituto. Os membros ressaltaram a importância de que alterações retroativas em informações utilizadas oficialmente pelo Comitê sejam acompanhadas da respectiva identificação

e justificativa, principalmente quando produzirem reflexos sobre a rentabilidade da carteira, o acompanhamento da meta atuarial ou documentos técnicos já elaborados. **IV – Acompanhamento da estratégia de realocação dos recursos dos fundos Vértice e avaliação de fundos referenciados ao CDI:** Em continuidade às discussões realizadas nas reuniões anteriores, o Comitê avaliou as alternativas para aplicação dos recursos provenientes do vencimento do Fundo Vértice do Banco do Brasil, no valor aproximado de R\$ 21.000.000,00, considerando a necessidade de preservação da liquidez, segurança, rentabilidade e aderência à Política de Investimentos do ITAPREVI. Foram analisados comparativos entre fundos referenciados ao CDI já utilizados ou avaliados pelo Instituto. No comparativo elaborado pela Consultoria, o CAIXA Topázio Corporativo apresentou rentabilidade de 8,90% no ano, 7,00% em seis meses e 14,68% em doze meses, frente a 8,88%, 6,97% e 14,67% do CDI, respectivamente. No mesmo período, o Itaú Soberano apresentou 8,81% no ano e 14,55% em doze meses, enquanto o Bradesco Federal Extra apresentou 8,68% no ano e 14,31% em doze meses. Também foram consideradas novas alternativas apresentadas pelas instituições financeiras. Entre elas, o BB RF Referenciado DI Títulos Públicos FIF LP apresentou rentabilidade de 8,13% em 2026 e 14,67% em doze meses, com risco classificado como muito baixo, liquidez D+0 e taxa global de 0,10% ao ano. O BB Prev Renda Fixa Alocação Ativa Retorno Total apresentou 8,30% em 2026 e 14,60% em doze meses, porém com maior volatilidade, liquidez D+3 e taxa global de 0,50% ao ano. Foi ainda considerada proposta apresentada pelo Bradesco para o Fundo Paranoá, cujo material indicava desempenho superior ao Topázio e ao Itaú Soberano em determinada simulação, embora se tenha entendido necessária análise técnica complementar quanto à metodologia, histórico, risco, liquidez e aderência à Política de Investimentos antes de eventual decisão. Diante da existência de novas alternativas e da relevância do montante envolvido, os membros entenderam que a recomendação anteriormente apresentada para aplicação dos recursos no Fundo CAIXA Topázio deveria ser reavaliada pela Consultoria de Investimentos Mais Valia, considerando conjuntamente as propostas do Banco do Brasil, Bradesco e Caixa Econômica Federal e os critérios de rentabilidade, liquidez, risco, enquadramento na Política de Investimentos e demais aspectos técnicos pertinentes. Em cumprimento à deliberação, será encaminhada à Consultoria de Investimentos Mais Valia, solicitação formal de reavaliação da recomendação de investimento, requerendo manifestação sobre a manutenção ou não da indicação do Fundo CAIXA Topázio e, em caso de manutenção, a apresentação dos fundamentos técnicos que justificassem sua escolha frente às demais alternativas analisadas. **DECISÃO:** Após as discussões, verificada a existência de quórum regimental, o Comitê de Investimentos deliberou e aprovou, por unanimidade dos membros titulares presentes, as seguintes deliberações: **I – Aprovar a Ata nº 334/2026**, referente à reunião realizada em 6 de agosto de 2026; **II – Registrar os esclarecimentos prestados verbalmente pela Consultoria de Investimentos Mais Valia** de que a manifestação anteriormente realizada acerca da rentabilidade dos recursos vinculados ao custeio administrativo se referia exclusivamente à forma de demonstração das informações no sistema da Consultoria, não representando posicionamento técnico ou normativo quanto à possibilidade de utilização desses recursos ou rendimentos para pagamento de benefícios previdenciários, permanecendo a matéria sob análise das áreas técnicas competentes do ITAPREVI; **III – Registrar os esclarecimentos da Consultoria acerca da possibilidade de ajustes e reprocessamentos posteriores no sistema e solicitar que eventuais alterações futuras que modifiquem informações de rentabilidade já disponibilizadas ao Instituto sejam formalmente comunicadas ao ITAPREVI**, com identificação da alteração realizada e de seus respectivos impactos; **IV – Determinar a revisão e reapresentação do Parecer Técnico nº 001/2026**, considerando os valores de rentabilidade do primeiro semestre de 2026 após as correções promovidas no sistema da Consultoria de Investimentos Mais Valia, com atualização dos cenários, resultados e conclusões anteriormente apresentados ao Comitê de Investimentos; **V – Deliberar pela continuidade da análise das alternativas de aplicação dos recursos provenientes do vencimento do Fundo Vértice do Banco do Brasil**, no valor aproximado de R\$ 21.000.000,00, determinando à Consultoria de Investimentos Mais Valia a reavaliação da recomendação anteriormente apresentada para aplicação no Fundo CAIXA Topázio, considerando também as propostas apresentadas pelo Banco do Brasil, Bradesco e Caixa Econômica Federal e os critérios de rentabilidade, liquidez, risco, enquadramento na Política de Investimentos e demais aspectos técnicos

pertinentes. Nada mais havendo a tratar, o Presidente encerrou a reunião às onze horas, sendo lavrada a presente ata, que, após lida e aprovada, segue assinada pelos membros do Comitê de Investimentos.

(aa) Soraia Teodoro Trindade - Membro - CP RPPS DIRIG I, **Gabriel Pimentel Sátyro** – Membro - CP RPPS CGINV I, **Mário Gonçalves Filho** – Membro, **Marcel Figueiredo Gonçalves** – Membro, **Carlos Eduardo Cruz F. Gonçalves** - Presidente

COMITÊ DE INVESTIMENTOS

ATA Nº 336/2026

Aos vinte e três dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e seis, às quinze horas, realizou-se reunião do Comitê de Investimentos na sede do ITAPREVI – Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos de Itaguaí, localizado na Rua Amélia Louzada, nº 270, Lj. 01, Centro, Itaguaí/RJ, CEP: 23815-180, nos termos da Resolução nº 13/2026, que dispõe sobre o funcionamento do Comitê de Investimentos. Reuniram-se os membros titulares: Carlos Eduardo Cruz Ferreira Gonçalves, Presidente – Matrícula 939.383; Soraia Teodoro Trindade – Matrícula 39.047; e Gabriel Pimentel Sátyro – Matrícula 939.388. Participaram, ainda, Letícia Cristina Gama da Silva – Matrícula 33.600 e Talita Cristiana Ribeiro – Matrícula 939.391, na condição de membros suplentes em exercício, em substituição aos titulares ausentes Marcel Figueiredo Gonçalves – Matrícula 16.928, em gozo de férias, e Mário Gonçalves Filho – Matrícula 939.369, por motivo de saúde. **PAUTA:** I – Apreciação e aprovação da Ata nº 335/2026; II – Análise da carteira de investimentos em 31/08/2026 e acompanhamento da meta atuarial; III – Análise e aprovação da realocação integral dos recursos do Fundo CAIXA Brasil Gestão Estratégica para o Fundo CAIXA Topázio Corporativo; IV – Encaminhamento da revisão do Parecer Técnico nº 001/2026 para a próxima reunião. Verificada a existência de quórum regimental, o Presidente declarou aberta a reunião e passou à apreciação da pauta. **I – Apreciação e aprovação da Ata nº 335/2026:** Os membros do Comitê apreciaram e aprovaram a Ata nº 335/2026, referente à reunião realizada em 3 de setembro de 2026. **II – Análise da carteira de investimentos em 31/08/2026 e acompanhamento da meta atuarial:** Em continuidade ao acompanhamento das reuniões anteriores, os membros analisaram o Relatório de Rentabilidade da Carteira de Investimentos do ITAPREVI, emitido pelo sistema da Consultoria de Investimentos Mais Valia, com posição em 31 de agosto de 2026. A carteira previdenciária totalizava R\$ 343.981.315,48, sendo R\$ 334.386.210,08 em renda fixa e R\$ 9.595.105,40 em renda variável, equivalentes a aproximadamente 97,21% e 2,79% do total. A rentabilidade acumulada de janeiro a agosto alcançou 7,19%, frente à meta atuarial acumulada de 6,81%, correspondendo ao atingimento de 105,58% da meta e à sua superação em 0,38 ponto percentual. O retorno financeiro acumulado foi de R\$ 22.563.678,73. Em agosto, a carteira apresentou retorno de R\$ 2.699.162,46 e rentabilidade de 0,79%, superior à meta mensal de 0,13%. A renda fixa apresentou retorno positivo de R\$ 2.728.297,23, com rentabilidade de 0,82%, enquanto a renda variável registrou resultado negativo de R\$ 29.134,77, equivalente a -0,30%, reduzindo parcialmente o resultado positivo consolidado. As Letras Financeiras do Banco Master permaneceram com saldo total de R\$ 64.992.392,38, aproximadamente 18,89% da carteira, com retorno financeiro de R\$ 0,00 e rentabilidade de 0,00% no mês. Os membros mantiveram o acompanhamento desses ativos, independentemente da superação da meta no período. **III – Análise e aprovação da realocação integral de recursos entre fundos da Caixa Econômica Federal:** Em continuidade à estratégia de alocação dos recursos previdenciários, os membros apreciaram a proposta de resgate total do Fundo CAIXA Brasil Gestão Estratégica, com aplicação integral no Fundo CAIXA Topázio Corporativo. Foi considerada a análise da consultoria de investimentos contratada pelo ITAPREVI, que indicou a realocação pelas características do fundo de destino. Após a apreciação da proposta e de seus fundamentos, o Comitê aprovou, por unanimidade dos membros presentes, o resgate total da posição de origem e a aplicação integral do montante no fundo de destino. **IV – Encaminhamento da revisão do Parecer Técnico nº 001/2026 para a próxima reunião:** Em continuidade à deliberação da Ata nº 335/2026, foi retomado o encaminhamento relativo à revisão do Parecer Técnico nº 001/2026, sobre os impactos das Letras Financeiras do Banco Master na rentabilidade do primeiro semestre de 2026, considerando os dados posteriormente disponibilizados pela Mais Valia, ficando a análise e discussão para a próxima reunião. **DECISÃO:** Após as discussões, verificado o quórum regimental, o Comitê de Investimentos deliberou: **I – Aprovar a Ata nº 335/2026**, referente à reunião de 3 de

setembro de 2026; II – Registrar ciência da análise da carteira na posição de 31/08/2026, com rentabilidade acumulada de 7,19%, superior à meta atuarial de 6,81%, e manter o acompanhamento de sua composição, rentabilidade e estratégias de alocação; III – Aprovar, por unanimidade dos membros presentes, o resgate total dos recursos do Fundo CAIXA BRASIL GESTÃO ESTRATÉGICA RESP LIMITADA FIF CIC RENDA FIXA, CNPJ nº 23.215.097/0001-55, com aplicação integral do montante resgatado no Fundo CAIXA TOPÁZIO CORPORATIVO RESP LIMITADA FIF RENDA FIXA REFERENCIADO DI LP, CNPJ nº 11.061.230/0001-87, cabendo à Presidência encaminhar a solicitação à Caixa Econômica Federal para execução, observadas as normas aplicáveis e os procedimentos operacionais da instituição financeira; IV – Incluir na próxima reunião a análise e discussão da revisão do Parecer Técnico nº 001/2026, em continuidade à Ata nº 335/2026, não tendo havido apreciação de seu conteúdo ou aprovação de suas conclusões nesta reunião. Nada mais havendo a tratar, o Presidente encerrou a reunião às dezesseis horas, sendo lavrada a presente ata, que, após lida e aprovada, segue assinada pelos membros do Comitê de Investimentos.

(aa) Soraia Teodoro Trindade – Membro, Gabriel Pimentel Sátyro – Membro, Letícia Cristina Gama Da Silva - Membro Suplente em Exercício, Talita Cristiana Ribeiro - Membro Suplente em Exercício, Carlos Eduardo Cruz F. Gonçalves - Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAÍ
ATOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATOS DE CONTRATOS

1º TERMO ADITIVO PARA PRORROGAÇÃO DE PRAZO

TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 045/2025, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ITAGUAÍ, PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE COMO CONTRATANTE, E A EMPRESA JRG DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA, COMO CONTRATADA, NA FORMA ABAIXO.

O **MUNICÍPIO DE ITAGUAÍ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua General Bocaiúva, nº 636, Centro, Itaguaí – RJ, inscrito no CNPJ sob o nº 29.138.302/0001-02, pela **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, por meio do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAGUAÍ** – CNPJ nº. 11.855.524/0001-80 – Rua General Bocaiúva, 607, Centro, Itaguaí-RJ, CEP.: 23.815-310, neste ato representado pelo **Sr. André Luiz Arêde da Silva**, portador da cédula de identidade nº 127007516 IFP RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 098.963.017-00 e a empresa **JRG DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA**, situada na Rua Pedro Zangrande, nº 1215, Jardim Limoeiro, Serra/ES e inscrita no **CNPJ/MF sob nº 04.380.569/0001-80**, daqui por diante denominada **FORNECEDOR** representada neste ato por **André Luiz do Nascimento**, inscrito (a) no CPF sob nº 042.804.307-05, portador (a) da cédula de identidade nº 105.38149, tendo em vista o que consta no **Processo Administrativo nº 7331/2025** e em observância às disposições da lei nº 14.133/2021, de 1º de abril, de 2021, e do Decreto nº 11.462, de 31 de março, de 2023, **RESOLVEM** prorrogar a **Ata de Registro de Preços nº 045/2025**, em conformidade as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: (DO OBJETO)

O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de validade da Ata por mais 12 (doze) meses, contados a partir da data 01/09/2026, com lastro no art. 84 da lei 14.133/2021 e nos artigos 15, inc. IX, e 22 do Decreto nº 11.462, de 2023.

A presente prorrogação abrange apenas o saldo remanescente dos itens registrados.

CLÁUSULA SEGUNDA: (DA RATIFICAÇÃO)

Ficam mantidas e ratificadas as demais regras e condições da Ata de Registro de Preços originária, naquilo que não contrariam o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA DIVULGAÇÃO NO PNCP

Incumbirá ao **MUNICÍPIO** providenciar a divulgação deste instrumento no PNCP, de acordo com o prescrito no art. 18, §4º, e art. 22, ambos do Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023.

CLÁUSULA QUARTA: (PUBLICAÇÃO E CONTROLE)

Após a assinatura do termo aditivo deverá seu extrato ser publicado, dentro do prazo de 20 (vinte) dias úteis, no Jornal Oficial do Município, correndo os encargos por conta da CONTRATANTE.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente **TERMO ADITIVO**, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas, que também assinam para um só e mesmo efeito de direito.

Itaguaí, 1 de setembro de 2026.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

(a) **André Luiz Arêde Da Silva**

CPF sob o nº 098.963.017-00

CONTRATANTE

JRG DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA

CNPJ: 04.380.569/0001-80

(a) **André Luiz do Nascimento**

CPF: 042.804.307-05

CONTRATADA

*Omitido da Edição nº 1.521 - EXTRA | Ano 16 | Sexta-feira, 25 de setembro de 2026, do Jornal Oficial do Município.

3º TERMO ADITIVO PARA PRORROGAÇÃO DE PRAZO

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 077/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ITAGUAÍ, PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, COMO LOCATÁRIO, E JOSÉ CARLOS BOUZAN PELETEIRO, COMO LOCADOR, COM FULCRO NO ART. 62, §3º, INCISO I DA LEI 8.666/93, NA FORMA ABAIXO.

O **MUNICÍPIO DE ITAGUAÍ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua General Bocaiúva, nº 636, Centro, Itaguaí – RJ, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 29.138.302/0001-02, pelo **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAGUAÍ, CNPJ/MF SOB O Nº 11.855.524/0001-80**, situado na Rua General Bocaiúva 607, Centro – Itaguaí-RJ, CEP: 23815310, por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, representada neste ato pelo **Secretário Municipal de Saúde, Sr. André Luiz Arêde da Silva**, portador da cédula de identidade nº 127007516, expedida pelo IFP/RJ e inscrito no CPF sob o nº 098.963.017-00; e o **Sr. JOSÉ CARLOS BOUZAN PELETEIRO**, portador da cédula de identidade nº 11493398-9 IFP/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 074.569.777-12, doravante denominado **LOCADOR**; resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO**, com fundamento no art. 62, §3º, inciso I, da lei 8.666/93 e suas alterações, tendo em vista o contido no **Processo Administrativo nº 16.341/2021**, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: (DO OBJETO)

Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo de vigência do **Contrato nº 077/2022**, relativo à **LOCAÇÃO DE IMÓVEL situado na Avenida Isoldackson Cruz de Brito, S/N, Quadra 0142, Lote 0003, Engenho, Itaguaí/RJ, que servirá para continuidade dos serviços do Centro Municipal de Especialidades - CEMES**, com fundamento no no art. 62, §3º, inc. I da lei 8.666/93 e Cláusula Segunda, item 2.2 do Contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA: (DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO)

Pelo presente instrumento fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por 12 (doze) meses, dando-se ao contrato o prazo total de 66 (sessenta e seis) meses.

CLÁUSULA TERCEIRA: (DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA)

As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 11.000

Unidade: 11.002

Funcional: 10.301

Programa: 0196

Projeto/Atividade: 2800

Natureza da Despesa: 3.3.90.36.16.00.00.00

Recurso: 1.635.0000.0000

PARÁGRAFO ÚNICO – As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício.

CLÁUSULA QUARTA: (RATIFICAÇÃO)

As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alterado pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA: (DA PUBLICAÇÃO)

Após a assinatura do termo aditivo deverá ser publicado, dentro do prazo de 20 (vinte) dias úteis, no Jornal Oficial de Itaguaí, correndo os encargos por conta da CONTRATANTE.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente TERMO ADITIVO em 04 (quatro) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas, que também assinam para um só e mesmo efeito de direito. Itaguaí, 07 de outubro de 2026.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

(a) **André Luiz Arêde da Silva**

CPF sob o nº 098.963.017-00

LOCATÁRIO

(a) **José Carlos Bouzan Peleteiro**

CPF/MF sob o nº 074.569.777-12

LOCADOR